

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.144/85


" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO Á ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seu repre-
sentantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º Fica criada a Escola Unidocente Muni-
cipal " Vista Alegre " localizada em Vista Alegre do Mutum, Dis-
trito de Alto Mutum Preto "

ART. 2º Esta Lei entrará em Vigor na data da
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do fun-
cionamento da referida Escola, revogadas as disposições em con-
trário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 14 de outubro de 1985



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. DEPARTº ADM.

R